



**DECRETO Nº 1.975, DE 22 DEZEMBRO DE 2021.**

**“Decreta a nulidade do Concurso Público nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Palestina e dá outras providências”**

**REINALDO APARECIDO DA CUNHA**, Prefeito do Município de Palestina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 64, VII da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público nº 01/2020, da Prefeitura Municipal de Palestina, foi objeto de fiscalização pelo Controle Interno Municipal, que detectou irregularidades como ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e motivação técnica;

**CONSIDERANDO** que, não obstante a necessidade de empregos públicos para áreas da educação, saúde e administração, é preciso o Poder Público calcar suas ações com planejamento, motivação e legalidade;

**CONSIDERANDO** que as irregularidades apontadas não são passíveis de correção, uma vez que a empresa que elaboraria o certame sequer possui contrato assinado com o ente municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos, mormente anulá-los quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

**DECRETA:**

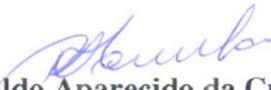
**Art. 1º** Fica ANULADO o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020, bem como os demais atos decorrentes de sua edição e publicação, nos termos deste decreto, fazendo esta norma como parte integrante do processo administrativo, em anexo ao referido edital.

**Art. 2º** Compete à empresa ora contratada, como organizadora do concurso em referência, promover todos os atos necessários à imediata publicidade aos candidatos, bem como providenciar aqueles relacionados à devolução dos valores das inscrições, que ocorrerá durante 30 (trinta) dias mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Palestina.

**Parágrafo único.** Os procedimentos e atos citados no *caput* deste artigo deverão ser publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Palestina.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palestina-SP, 22 de dezembro 2021.

  
**Reinaldo Aparecido da Cunha**  
Prefeito Municipal



Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos e no site [www.palestina.sp.gov.br](http://www.palestina.sp.gov.br). Data supra.

  
Joyce da Silva Rocha  
Diretora Estratégica